

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente a **SRª. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é “Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) que corresponde a 37,28% do valor global desta parceria, a ser repassado em



parcela única, conforme deliberação do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

- 2.2.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 05/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

- 4.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região